

**ATO COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE (TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016-RMBH), CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (TRÂNSITO EM JULGADO).**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 03, de 18 de março de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 53, de 20 de março de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016-RMBH), convoca o candidato abaixo para o Teste de Capacitação Física (TCF), mediante liminar judicial, a saber, e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrição nº **MG-18910523**, concorreu às vagas para a **RMBH** do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016-RMBH);

1.2 na 1ª Fase, o candidato obteve 130,00 (cento e trinta) pontos na Prova I e 70,00 (setenta pontos na Prova II);

1.3 na 2ª Fase, o candidato foi **INAPTO** nos Exames de Saúde Preliminares e **APTO** nos Exames de Saúde Complementares;

1.4 o candidato interpôs recurso administrativo, face ao resultado dos Exames de Saúde Preliminares, tendo sido o mesmo **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo n. 53/15 de 27/11/2015;

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação através do processo 6134523-10.2015.8.13.0024, tendo sido assegurado ao mesmo, a continuidade nas demais fases do certame;

1.6 em 26/11/2019, o Centro de Recrutamento e Seleção foi oficialmente notificado sobre o trânsito em julgado, através da Advocacia Geral do Estado (AGE) no que tange ao processo do cumprimento de sentença nº 6134523-10.2015.8.13.0024.

**2 RESOLVE:**

2.1 em cumprimento à decisão judicial, fazer a convocação do candidato para o Teste de Capacitação Física, 3ª fase do concurso.

### **3 ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:**

3.1 o candidato deverá portar documento oficial de identificação com assinatura e fotografia que permita sua perfeita identificação, sem a qual não poderá realizar os testes;

3.2 o candidato deverá se apresentar no local da chamada com trajes adequados para a prática de atividades físicas;

3.3 a soma da pontuação obtida pela candidata nas provas do TCF, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos, corresponderá a sua nota total nessa fase. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, na conformidade da Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 e alterações;

3.4 caso não alcance o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerada reprovada nesta fase e automaticamente eliminada do processo seletivo;

3.5 o TCF ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2020, quinta-feira**, com chamada para o candidato, **às 09h00**, na Academia de Polícia Militar (APM), sito à Rua Diabase, 320, bairro Prado, nesta Capital;

3.6 o resultado, ato da 3ª fase (TCF) será publicado no dia **07 de fevereiro de 2020, sexta-feira**, sendo disponibilizado para consulta no *site* do CRS: [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs).

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2020.

**(a)Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**